INDICAÇÃO N.º 684/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração a adoção de providências necessárias para assegurar a plena aplicação, em âmbito local, da Lei Federal n.º 11.664/2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde destinadas à prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, garantindo às mulheres do município o acesso gratuito ao exame de mamografia a partir dos 40 (quarenta) anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025

Patrícia Toledo da Silva Pinto
Vereadora – MDB

Justificativa:

A Lei Federal n.º 11.664/2008 garante às mulheres brasileiras o direito de acesso gratuito, no Sistema Único de Saúde – SUS, a exames preventivos e de rastreamento para os cânceres do colo do útero e de mama, incluindo a realização da mamografia a partir dos 40 anos de idade. Trata-se de uma legislação voltada à preservação da vida e ao fortalecimento das políticas públicas de saúde da mulher.

No entanto, é essencial que os municípios adotem medidas administrativas para que este direito seja efetivamente assegurado. Na prática, ainda ocorrem dificuldades de acesso, como filas, prazos excessivos, falta de informação e baixa oferta de exames, o que compromete a prevenção e o diagnóstico precoce.

Ao aplicar integralmente a Lei Federal n.º 11.664/2008 em nosso município, a Administração Municipal reforçará o compromisso com a saúde da mulher, ampliando a oferta de exames, organizando fluxos de atendimento, reduzindo o tempo de espera e promovendo campanhas educativas para conscientizar a população sobre seus direitos.

A presente Indicação, portanto, busca garantir que as mulheres socorrenses tenham acesso pleno a políticas públicas de saúde essenciais e eficazes, assegurando mais dignidade, prevenção e qualidade de vida.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação da Vereadora Patrícia Toledo da Silva Pinto. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 06/10/2025. Câmara Municipal Est. Socorro, 06/10/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente	**() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 06/10/2025 Tiago Minozzi de Faria Presidente